

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

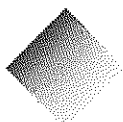
1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do **MUNICÍPIO DE MÊDA**, as quais compreendem o Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2013, (que evidencia um total de 45.620.455 euros e um total de fundos próprios / capital próprio de 21.352.890 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 230.445 euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto do Município e das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

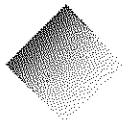
4. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos nº 7.1 e 7.2 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação de as demonstrações financeiras do Município e das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;



- a verificação das operações de consolidação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão consolidado com as contas consolidadas.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. Como resultado do nosso exame anotamos que:
- 7.1. Tal como divulgado na nota 8.2.14 do Anexo às Demonstrações Financeiras individuais do Município não nos foi possível confirmar o registo da titularidade de alguns bens imóveis que integram o activo imobilizado corpóreo do Município.
- 7.2. Relativamente aos bens de domínio público afectos ao Município, não obtivemos informação necessária e completa que garanta que as Demonstrações Financeiras reflectam a universalidade daqueles bens, tanto em quantidade, como em valor, pelo que não podemos formar opinião acerca do impacto que o seu reconhecimento teria nas contas.
- 7.3. Mantem-se nas Demonstrações Financeiras Consolidadas a Reserva por Desacordo constante da Certificação Legal das Contas individuais do Município, pelo que os Fundos Próprios e o Resultado Líquido encontram-se sobreavaliados em cerca de 230.000 euros e 240.000 euros, respetivamente.



OPINIÃO

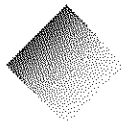
8. Em nossa opinião, exceto quanto ao efeito da situação descrita no parágrafo n.º 7.3 e dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos n.º 7.1 e 7.2 acima, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **MUNICÍPIO DE MÊDA** em 31 de Dezembro de 2013 e o resultado consolidado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, previstos no POCAL com os devidos ajustamentos.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

ÊNFASES

10. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
- 10.1. Na sequência do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 50/2012 de 31/08, o órgão deliberativo do Município de Mêda, sob proposta do respetivo órgão executivo de 18/02/2013, deliberou em 28/02/2013 pela internalização da empresa Nova Mêda, E.E.M. e pela dissolução da ADL – Águas de Longroiva, E.E.M., as quais se encontram na fase de liquidação.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

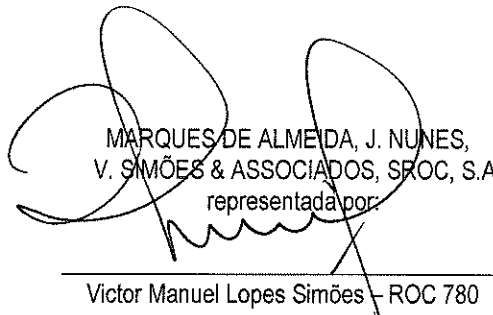
SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176

- 10.2.** Conforme referido na nota 1 do Anexo, está incluída no perímetro de consolidação a empresa local Nova Mêda, E.E.M. com base em Demonstrações Financeiras ainda sujeitas a aprovação.
- 10.3.** Conforme divulgado na nota 8.2.28 do Anexo individual do Município, a conta de Património – Fundos Próprios – aumentou em cerca de 1.384.000 euros relativo a ajustamentos ao Balanço Inicial decorrentes do reconhecimento contabilístico pela primeira vez de imóveis, com reflexo direto no aumento das contas do Ativo Imobilizado.

Guarda, 26 de Junho de 2014

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,
V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
representada por:

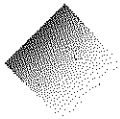


Victor Manuel Lopes Simões – ROC 780

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81, 2.º
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027
Email: marquesdealmeida.roc@gmail.com

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, n.º 65 – 1.º Post/Esq
3510 – 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
Email: cff.consultores@mail.telepac.pt



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

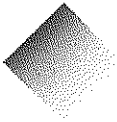
SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 5.000 € * S.R.O.C. n.º 176

Exmo. Senhor Presidente do
CÂMARA MUNICIPAL DE MÊDA
Largo do Município
6430-197 MÊDA

Exmos Senhores,

1. O presente relatório é emitido com base na Circular n.º 61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, da OROC.
2. Procedemos à revisão legal das contas consolidadas dessa Município relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efectuado emitimos a respectiva certificação legal das contas consolidadas com data de 26 de Junho de 2014.
3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspectos, o seguinte:
 - 3.1 Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pelo Município e que se encontram divulgadas no Anexo.
 - 3.2 Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
 - 3.3 Verificação das operações de consolidação, nomeadamente a adopção do método de consolidação integral, a eliminação do valor das participações financeiras pela correspondente fracção nos capitais próprios das empresas participadas, a evidenciação das respectivas diferenças de consolidação e os critérios de homogeneização da informação.
 - 3.4 Solicitação da Declaração do Órgão Executivo.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

SEDE


NIPC: 505 261 898 * Capital social: 5.000 € * S.R.O.C. n.º 176

4. Em consequência do trabalho efectuado, entendemos dever relatar alguns aspectos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na nossa certificação legal das contas consolidadas. Entendemos ainda dever relatar, dada a sua relevância e significado, alguns aspectos de controlo interno, de contabilidade e/ou de informação de gestão em uso ou outros, que poderão ser objecto de melhoria. Todos esses aspectos estão incluídos no Anexo a este relatório.

5. Finalmente, cumpre-nos informar que apreciamos o relatório do Órgão Executivo e que verificámos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.

6. Como nota final, gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida dos colaboradores e responsáveis do Município.

Guarda, 26 de Junho de 2014

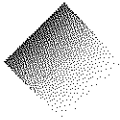

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,
V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
representada por:

Victor Manuel Lopes Simões – ROC 780

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81, 2.º
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027
Email: marquesdealmeida.roc@gmail.com

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, n.º 65 – 1.º Post/Esq
3510 – 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
Email: cff.consultores@mail.telepac.pt



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 5.000 € * S.R.O.C. nº 176

MUNICÍPIO DE MÊDA

Contas Consolidadas

31 de Dezembro de 2013

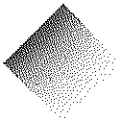
**Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria
de 26 de Junho de 2014**

Como Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria é emitido este documento. São aqui enunciadas algumas situações que podem ser melhoradas para efeitos de um maior rigor contabilístico, de um melhor controlo interno ou de uma melhor produção de informação para a gestão. De ressaltar que as situações aqui descritas são as que foram detectadas no decurso da auditoria a qual foi efectuada com o objectivo de emitir um parecer sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2013.

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81, 2.º
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027
Email: marquesdealmeida.roc@gmail.com

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, nº 65 – 1.º Post/Esq
3510 – 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
Email: cff.consultores@mail.telepac.pt



SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 5.000 € * S.R.O.C. n.º 176

I - PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

1. O processo de consolidação tem como entidade consolidante o Município de Mêda, tendo sido apropriadamente aplicadas nos seus aspectos essenciais as normas de consolidação de contas enunciadas nas Instruções para a Consolidação de Contas pelos Municípios publicadas a 29/04/2011 e a Orientação n.º 1/2010 - Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo. Conforme referido na nota 4 do Anexo, para todas as empresas do grupo que foram objecto de consolidação foi aplicado o método de consolidação integral.
2. Como revisores das contas consolidadas, procedemos ao envio do formulário referido no parágrafo 18 da Recomendação Técnica n.º 9 da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, tendo obtido a resposta do auditor da empresa «ADL - Águas de Longroiva, E.E.M.», a qual salienta a ausência de Norma de Controlo Interno e um nível de segregação de funções reduzido. No entanto, não obtivemos a respetiva Certificação Legal das Contas.
3. Foi incluído no perímetro de consolidação a empresa local Nova Mêda, E.E.M. com base em Demonstrações Financeiras ainda sujeitas a aprovação.

II - OUTROS ASSUNTOS

1. Conforme referido no Relatório de Gestão e para efeitos do ponto 4.6.2 Instruções para a Consolidação de Contas pelos Municípios (SATAPOCAL) foi elaborada, e aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal, uma informação devidamente fundamentada, que acompanhou a apresentação dos documentos de prestação de contas individuais do município aos órgãos municipais, pela qual se deliberou que as Demonstrações Financeiras Consolidadas seriam aprovadas pelo órgão executivo de modo a serem apreciadas pelo órgão deliberativo na sessão ordinária do mês de Junho de 2014.